

EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO – DAS 101.3

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais e em conformidade com o disposto nos Decretos nº 9.007, de 20 de março de 2017, e nº 9.727, de 15 de março de 2019, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de Cargo em Comissão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, observadas, as disposições e as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. PÚBLICO – ALVO

Servidor público, ocupante de cargo efetivo.

2. DO CARGO COMISSIONADO

2.1 O processo seletivo é destinado a ocupar 01 (um) Cargo Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS - Coordenador, Código DAS 101.3, na Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Da Participação:

3.1.1 A participação do candidato, mediante o encaminhamento de e-mail e *currículo*, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Não haverá cobrança de taxa de participação.

3.1.3 Como participar:

a) Preencher o Currículo disponibilizado **no anexo I**, com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica e, enviar para o endereço eletrônico: dilep@fnde.gov.br;

b) Anexar ao e-mail de inscrição cópia dos documentos (diplomas, certificados e outros) comprobatórios dos critérios de pontuação previstos no Anexo III (Escolaridade; Capacitação em liderança e gestão; Capacitações em geral; Avaliação de Desempenho; Capacitações nas área específica). Os documentos originais poderão ser solicitados no ato da entrevista, caso convocado;

3.1.4 Só será aceita a participação do candidato que estiver no pleno exercício de suas funções.

3.1.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações – CGPEO/DIRAD/FNDE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.1.6 O candidato deve preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

3.2 Etapas e Cronograma:

3.2.1 O Processo Seletivo será realizado pela Diretoria de Administração – DIRAD em conjunto com a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e será constituído das seguintes etapas:

3.2.2 Primeira Etapa: Publicação do Edital e recebimento das manifestações de interesse por e-mail;

3.2.3 Segunda Etapa: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, conforme Anexo III;

3.2.4 Serão convocados para fase de entrevistas, dentre os inscritos, os 10 (dez) melhores currículos que preencherem os requisitos para a vaga ofertada;

3.2.5 Terceira Etapa: Entrevistas, onde os convocados irão ser submetidos à Análise de Atributos de acordo com o Anexo IV;

3.2.6 A divulgação do resultado do processo seletivo se dará na data prevista de 25 de novembro de 2019.

3.2.7 Todas as etapas serão divulgadas por e-mail diretamente aos participantes do processo seletivo e publicadas no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>

4. REQUISITOS E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS/COMPORTAMENTAIS REQUERIDAS

4.1 Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

4.1.1 Ser titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

4.1.2 Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, atentando-se à dedicação exclusiva;

4.1.3 Não estar em estágio probatório; e

4.1.4 **Não estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação da função comissionada**, uma vez que o FNDE não é regido por Lei Específica que lhe garante o instituto da irrecusabilidade.

4.2 O candidato deve possuir as seguintes competências técnicas/comportamentais:

4.2.1 Conhecimento em temas correlacionados a orçamento e finanças do governo federal voltado para ações de infraestrutura;

4.2.2 Conhecimento da legislação do Plano de Ações Articuladas, orçamento, finanças, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;

4.2.3 Desejável conhecimento Sistema de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC;

4.2.4 Desejável conhecimento da Plataforma + Brasil – Sistema de Convênios;

4.2.5 Desejável conhecimento do Sistema de Gestão Financeira – SIGEF;

4.2.6 Capacidade para coordenar projetos e organizar equipes de trabalho;

4.2.7 Objetividade;

4.2.8 Postura cooperativa e proativa;

4.2.9 Boa comunicação verbal e escrita e,

4.2.10 Gestão de conflitos

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:

Endereço Residencial: _____ CEP

Bairro: _____ Cidade: _____ UF:

Naturalidade: _____ Nacionalidade:

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Estado Civil:

Cargo:

Secretaria/Departamento/Seção:

Órgão de Lotação: _____ SIAPE

Telefone residencial: (___)

Telefone celular: (___)

Telefone Comercial: (___)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Ocupante de DAS/FCPE: Sim () Não () Qual?

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Certificação, Graduação, Especialização 360h/Pós-Graduação, começando pelo último cursado)
2. HISTÓRICO PROFISSIONAL (Os três últimos empregos, começando pelo atual: cargo, data de admissão e de demissão, descrição das atividades desenvolvidas, experiência adquirida).
3. CURSOS COMPLEMENTARES (Começando pelo último cursado: curso, instituição de ensino, carga horária e data de conclusão).

Nome do curso	Data de Conclusão	Carga Horária

4. EXPERIÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Linguagens, Banco de Dados e Sistemas com os quais tem experiência: se nível técnico ou de usuário; grau de domínio: básico, intermediário ou avançado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Qualquer outra informação que queira incluir).

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que responderei por qualquer falsidade ou inexatidão, na forma da legislação.

Brasília-DF, xx de xx de 2019.

Anexo II

Requisitos Desejados para o Cargo

Orientação para Análise

- Capacidade de Análise e Crítica - Avançado
- Conformidade - Avançado
- Detalhes/ Concentração - Avançado
- Planejamento – Avançado

Orientação para Pessoas

- Comunicação/Assertividade - Intermediário
- Flexibilidade - Intermediário
- Relacionamento Interpessoal / Empatia – Avançado

Orientação para Resultados

- Delegação - Avançado
- Gerenciamento de Equipes - Avançado
- Liderança - Avançado
- Negociação / Gerenciar Conflitos - Avançado
- Tomada de Decisão - Avançado
- Visão Sistêmica – Intermediário

Orientação para Rotinas de Trabalho

- Adaptação a Mudanças - Avançado
- Organização – Avançado

Conhecimentos

Gestão

- Gestão de Orçamento Público - Avançado

Idiomas

- Português – Avançado

Leis e Regulamentos

- Constituição Federal - Suficiente
- Decreto nº 1.171, de 1994 - Suficiente
- Decreto nº 5.450, de 2005 - Avançado
- Direito Administrativo - Intermediário
- Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF - Suficiente
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – Avançado
- Lei Orçamentária Anual – LOA – Avançado
- Manual Técnico de Orçamento MTO/SOF - Avançado
- Lei nº 12.695, de 2012 – Plano de Ações Articuladas – Avançado

Normas e Procedimentos

- Estrutura e Funcionamento do FNDE - Suficiente
- Missão e Visão do FNDE - Avançado

- Orientações Normativas do FNDE - Suficiente
- Procedimentos Internos – Suficiente

Técnico

- Atendimento ao Cliente interno e externo - Avançado
- Elaboração de Normas / Resoluções - Suficiente
- Planejamento orçamentário e financeiro - Avançado
- Execução Orçamentária e Financeira - Avançado
- Instrução de Processo - Avançado
- Manual Técnico do Orçamento - MTO - Avançado
- Orçamento Público - Avançado
- Elaboração de Parecer - Suficiente
- Instrução de Processo - Avançado
- Produtos e Serviços do FNDE - Suficiente
- Redação Oficial - Avançado

Tecnologia

- E-Mail - Suficiente
- Excel - Avançado
- Internet - Suficiente
- Intranet - Suficiente
- SIMEC - Intermediário
- SIAFI - Intermediário
- SIGEF – Intermediário
- SEI – Intermediário

Anexo III
Análise Curricular

Todos os dados e informações para classificação e pontuação nos critérios que compõem a Análise Curricular serão obtidos diretamente nos sistemas institucionais de gestão de pessoas. A pontuação máxima de cada item na nota da Análise Curricular observará o disposto na Tabela 1:

Tabela 1

Critério de Pontuação DAS 3 e FCPE 3	
1) Escolaridade	12
2) Capacidade de liderança e gestão	9
3) Capacitações em geral	7
4) Avaliação de Desempenho	7
5) Capacitações para o Posto de Trabalho (LOA, LDO experiência em orçamento e finanças ações de infraestrutura do Governo Federal	10
6) Experiência em Cargos Gerenciais	10
7) Tempo de serviço	5
Total	60

1) O critério de Escolaridade será pontuado de acordo com a Tabela 2, considerando sempre a maior titulação do candidato.

Escolaridade	
Graduação	-
Especialização	5
Mestrado	10
Doutorado	12

2) A pontuação do critério de Capacitação em liderança e gestão será obtida pela divisão da quantidade de horas de cursos realizados e concluídos nos últimos 5 anos, contados da publicação do Edital, por um coeficiente referente ao cargo ou função pleiteado, conforme a Tabela 3:

Tabela 3
Capacitação em Liderança e Gestão DAS 3 e FCPE 3

Fórmula :
$$\frac{\text{Qtd. de horas}}{20}$$

Pontuação Máxima 10

3) A pontuação do critério de Capacitações em geral e gestão será obtida pela divisão da quantidade de horas de cursos realizados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, por um coeficiente referente ao cargo ou função pleiteado, conforme a Tabela 4:

Fórmula :
$$\frac{\text{Qtd. de horas}}{20}$$

Pontuação Máxima 10

4) O critério de Avaliação de Desempenho será pontuado conforme a Tabela 5:

Avaliação de Desempenho DAS 3 e FCPE3	
Acima de 60% até 70%	1
Acima de 70% até 80%	2
Acima de 80% até 90%	4
Acima de 90% até 100%	7

5) A pontuação do critério da Capacitação para o Posto de Trabalho será obtida pela divisão do percentual da divisão da quantidade de horas de cursos realizados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, por um coeficiente referente ao cargo ou função pleiteado.

6) O critério de Experiência em Cargos Gerenciais somente será aplicável nos processos seletivos para a ocupação de cargos DAS 2 e DAS 3 e de funções FCPE 2 e FCPE 3. A pontuação será computada por ano ou fração superior a seis meses de exercício oficial do cargo (inclusive exercício de substituição nos afastamentos oficiais do titular do cargo), nos termos da Tabela 6:

Experiência do candidato	DAS 2 e FCPE 2	DAS 3 e FCPE 3
Exercício de cargo Nível 1	1,0 ponto por ano	0,5 ponto por ano
Exercício de cargo Nível 2	1,25 pontos por ano	0,75 pontos por ano
Exercícios de cargo Nível 3	1,5 pontos por ano	1,0 pontos por ano
Exercícios de cargo Nível 4	1,75 pontos por ano	1,25 pontos por ano
Exercício de cargo de Nível 5 ou superior	2,0 pontos por ano	1,5 pontos por ano
Pontuação Máxima	10	12

7) No critério de Tempo de Serviço cada candidato será pontuado em meio ponto para cada ano completo de efetivo exercício, até o limite de cinco pontos.